

Regulamento do Concurso de Composição da ESMAE

1 – Objetivos

O Concurso tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a escrita de novas obras para Orquestra.
- b) Promover uma animação da Escola através de uma competição.
- c) Oferecer aos concorrentes premiados a possibilidade de apresentar as suas obras com a Orquestra Sinfónica da ESMAE.
- d) Ambientar os/as Estudantes e os/as jovens profissionais em início de carreira aos trâmites de um concurso de composição.

2 – Âmbito

O Concurso é aberto a todos/as os(as) Estudantes da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, que frequentam a Unidade Curricular de Composição para Orquestra do Curso de Composição e o Projeto Orquestral do Curso de Mestrado em Composição.

3 - Direção artística

1 - O Concurso terá uma direção artística assim constituída:

- a) Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo.
- b) Diretor do Departamento de Música.
- c) Coordenador do Curso de Licenciatura em Composição.
- d) Coordenador do Curso de Mestrado em Composição.

2 - A direção artística será assessorada por um secretariado executivo.

4 - Júri

O júri de apreciação dos(as) candidatos(as) e da atribuição dos prémios será constituído por:

- a) Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, que pode delegar.
- b) Coordenador do Curso de Licenciatura em Composição.
- c) Coordenador do Curso de Mestrado em Composição.
- d) Outros(as) professores(as) com uma distribuição de serviço acima de 80% na área de Composição (Licenciatura e Mestrado).
- e) Coordenador/Responsável da Orquestra Sinfónica da ESMAE.

5 - Candidatura

- a) - A candidatura deverá ser apresentada até ao final da primeira semana de janeiro, adaptando a data ao calendário das unidades curriculares.
- b) - A candidatura será feita através da entrega das partituras em formato digital (pdf) ao professor responsável da Unidade Curricular ou Projeto Orquestral até à data indicada na alínea anterior.

6 - Organização das provas

- a) - O Concurso será constituído por uma única avaliação das obras pelo júri.
- b) - Os resultados serão comunicados no final da avaliação.
- c) - As decisões do júri são finais e inapeláveis.

7 - Realização das provas

As provas realizar-se-ão durante a segunda semana de janeiro, adaptando a data ao calendário escolar.

8 - Prémios

- a) O júri pode atribuir mais do que um prémio.
- b) O prémio atribuído consiste na apresentação pública da(s) obra(s) em concerto com a Orquestra Sinfónica da ESMAE ou outra formação de Coletivo, dentro do calendário previamente estabelecido.

Porto e ESMAE, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da ESMAE

(Prof. António Augusto Aguiar)